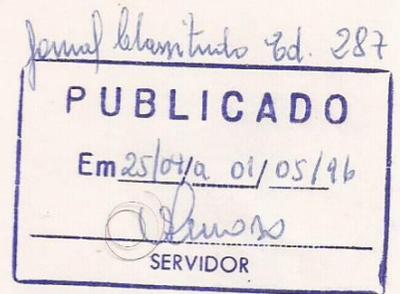




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO



Martha Klein Lopes Veloso
Ass. Administrativo
Mat. 10/1760 - GPM

LEI MUNICIPAL Nº 522, DE 18 DE ABRIL DE 1996.

Denomina de Praça Dejanira Barbosa dos Santos, a Praça situada no encontro da Rua Bela Vista com a Rua Benedicto Almeida de Carvalho, em frente a propriedade do Dr. Rui G. Figueira e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **PRAÇA DEJANIRA BARBOSA DOS SANTOS**, a Praça situada no encontro da Rua Bela Vista com a Rua Benedicto Almeida Carvalho, em frente a propriedade do Dr. Rui Gonçalves Figueira, no 1º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome da homenageada.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, RJ, EM 18 DE ABRIL DE 1996.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL